

rá feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.
art. 3º Perogam-se as disposições em contrário.

art. 4º Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 29 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"

Resolução nº 029/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Warrnel Abraão Daher"

a Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item VIII, do Regimento Interno e, considerando, que a presente

2. 1976

Resolução de iniciativa do Vereador
Leônidas de Souza Lima, quando
de seu trâmite na Casa, cumpriu as
formalidades constantes dos arts. 166,
§. 1º e 2º, 167 e demais disposições re-
gimentais a respeito;

Desta e promulga a seguinte
Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma
de Honra ao Mérito ao Senhor Wamul
Abraão Daher.

art. 2º - A entrega deste Diploma
será feita através de correspondência,
juntamente com um ofício da Câmara.
na.

art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a
sua promulgação pelo Presidente da
Câmara Municipal de Lavras, entra-
rá em vigor no dia 29 de setembro
de 1976, devendo ser enviada à
publicação, nos termos do art. 49, do
Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 29 de setembro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente

Sebastião Ferreira - Secretário "ad hoc"